



JUSTIÇA ELEITORAL
003ª ZONA ELEITORAL DE PORTO NACIONAL TO

Registro de Candidatura - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600432-62.2024.6.27.0003

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito, Eleições - Eleição Majoritária]

REQUERENTE: JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO, COLIGAÇÃO PORTO SEGUINDO EM FRENTE [UNIÃO/FEDERAÇÃO

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura formulado por JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO, para o cargo de **Vice-Prefeito**, pelo **Partido União Brasil**, visando à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019, no município de **Porto Nacional-To**.

O(a) requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

Dado vista ao Ministério Público Eleitoral, decorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, destaco que conforme o disposto no art. 47 da Resolução/TSE nº 23.609/2019, o DRAP ao qual este pedido de registro é vinculado foi julgado DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.

Pois bem.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando vício de formação.

Foram preenchidos todos os requisitos legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo causa de inelegibilidade.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO, para concorrer ao cargo de **Vice-Prefeito**, pelo **Partido União Brasil**, no município de **Porto Nacional-To**, nas Eleições de 2024, na forma como requerido.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Porto Nacional/TO, datado e assinado eletronicamente.

UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES
Juíza Eleitoral